

Prezado Senhor Leandro Santana,

Em atenção à pergunta de V. Sa. referente ao envio das propostas, assim dispõe o item 5.4. do Edital:

*“5.4. O envio da proposta inicial de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos, nos termos do disposto no **subitem 5.3** deste Edital, ocorrerá por meio de digitação da senha privativa da licitante, contendo o valor total do lote único, em reais, a que concorre. “*
(grifo nosso).

ISTO POSTO, é obrigatório o envio da proposta com todos os itens do edital, pois trata-se da prestação de um único serviço (*outsourcing* de impressão) conforme inteligência do item 10.5 do Termo de Referência, bem como do Anexo V – Modelo de apresentação das propostas e Cláusula Segunda do Anexo VI – Minuta do Contrato.

Atenciosamente,

LEONARDO RAFAEL FERNANDES
Pregoeiro